



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 01

(TR 120/2026/OBRAS)

01 de abril de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição de serviço com fornecimento de material para reposição rede frigorígena do equipamento de ar condicionado da Unidade Básica da Saúde Luz da Esperança.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Os insumos são necessários para reposição de rede frigorígena do equipamento de ar condicionado (OS 91817) da Unidade Básica da Saúde Luz da Esperança, onde o mesmo se encontra inoperante. Localização da unidade: Rua José Toschi, Nº 1449, Residencial Luz da Esperança, São José do Rio Preto – SP – 15056-802

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 3 – Adquirir insumos para reformas e pequenas adequações.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

1.	81586	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE REDE FRIGORÍGENA</p> <p>• Equipamento; - Modelo: Hi-Wall - Ambiente: Almoarifado - Capacidade: 12.000btus - 06 mts tubulação de cobre flexível de 1/4" - 06 mts tubulação de cobre flexível de 1/2" - 06 mts isolamento blindado preto 1/4" - 06 mts isolamento blindado preto 1/2" - 06 mts cabo pp 4x2,,5mm - Gás fluido refrigerante obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento</p> <p>Antes da instalação final das linhas frigorígenas deve, ser feito a higienização da evaporadora e condensadora. gás fluido refrigerante, linha de comando entre evaporadora e condensadora, ficará a custos da contratada. Ficará a cargo da contrata mão de obra especializada e insumos necessários, para realização do serviço, como também equipamentos necessários para trabalho em altura. Caso se faça necessário o acesso dentro do telhado para execução do serviço, fiará a cargo da empresa a retirada e recolocação de quaisquer telhas para a execução do serviço, onde a mesma deverá garantir a sua recolocação em perfeitas condições.</p>	SERVIÇO	1		
TOTAL						

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
 - Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
 - A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
 - Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
- A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deve ser apresentado catalogo de todos itens.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local para realização do serviço:

Localização da unidade: Rua José Toschi, Nº 1449, Residencial Luz da Esperança, São José do Rio Preto – SP – 15056-802

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

A nota fiscal referente ao pagamento, somente poderá ser emitida após o acatamento por parte dos Técnicos da Prefeitura Municipal de todos os serviços constantes neste termo de referência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE

RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2025\TRS





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**Coordenador (a)
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

ITEM 02

(TR 117/2026/OBRAS)

30 de março de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Aquisição de serviço com fornecimento de material para reposição rede frigorígena do equipamento de ar condicionado da Unidade de Pronto Atendimento Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

Os insumos são necessários para reposição de rede frigorígena do equipamento de ar condicionado da Unidade de Pronto Atendimento Santo Antônio, onde o mesmo se encontra inoperante. Localização da unidade: Rua Ida Tagliavini Polachini, Nº 580, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto – SP – 15047-162

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

10 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 3 – Adquirir insumos para reformas e pequenas adequações.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	81586	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE REDE FRIGORÍGENA	SERVIÇO	1		





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

	<p>• Equipamento; - Modelo: Hi-Wall - Ambiente: Copa - Capacidade: 12.000btus - 2mts tubulação de cobre flexível de 1/4" - 2mts tubulação de cobre flexível de 3/8" - 2mts isolamento blindado preto 1/4" - 2mts isolamento blindado preto 3/8" - 02und porca de cobre 1/4" - 02und porca de cobre 3/8" - 2mts cabo pp 4x1,,5mm - Gás fluido refrigerante obs.: Deverá ser passado fita PVC em todo caminho da tubulação, afim de garantir máximo isolamento</p> <p>Antes da instalação final das linhas frigorígenas deve, ser feito a higienização da evaporadora e condensadora. gás fluido refrigerante, linha de comando entre evaporadora e condensadora, ficará a custos da contratada. Ficará a cargo da contrata mão de obra especializada e insumos necessários, para realização do serviço, como também equipamentos necessários para trabalho em altura. Caso se faça necessário o acesso dentro do telhado para execução do serviço, fiará a cargo da empresa a retirada e recolocação de quaisquer telhas para a execução do serviço, onde a mesma deverá garantir a sua recolocação em perfeitas condições.</p>				
					TOTAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO					
<ul style="list-style-type: none">• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>					
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
Deve ser apresentado catalogo de todos itens.					





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Local para realização do serviço:

Localização da unidade: Rua Ida Tagliavini Polachini, Nº 580, Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto – SP – 15047-162

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

A nota fiscal referente ao pagamento, somente poderá ser emitida após o acatamento por parte dos Técnicos da Prefeitura Municipal de todos os serviços constantes neste termo de referência.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____ / _____ / _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2025\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026000116098

Coordenador (a) De Acordo	
	<p>5. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.</p> <p>6. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.</p> <p>7. De acordo.</p> <p>8. Às formalidades legais.</p> <p>São José do Rio Preto, 30 de março de 2026.</p> <p>Rubem de Oliveira Bottas Neto Secretário Municipal de Saúde</p>

